



: - PORTARIA N.º 352, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar nº 007, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, a que fazem jus, por ter completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **ALZIRA MARIA DE MIRANDA THOME**, Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 24 de julho de 2018 a 23 de julho de 2023 - Processo nº 3638/2023;
- **JULIANA GONCALVES DAS NEVES**, Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2021, que devido à publicação da Lei Complementar (Federal) nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, passou a ser de 15 de fevereiro de 2016 a 20 de setembro de 2022 - Processo nº 3778/2023;
- **REGIANE APARECIDA DE MATTOS GUERRA SERVILLEIRA**, Professor de Educação Especial, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2021, que devido à publicação da lei Complementar (Federal) nº 173, de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, passou a ser de 20 de abril de 2016 a 23 de novembro de 2022 - Processo nº 3512/2023;
- **VALDIRENE APARECIDA SOARES FARIA**, Ajudante Geral, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2020 - Processo nº 3906/2023.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Continua...



: - PORTARIA N.º 352, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.024/Concl. - :

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 1º de novembro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim



CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos